Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 113 /73 DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI 84/67 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.967.

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 84/67, de 14 de dezembro de 1.967, passa a ter a seguinte redação :

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR, a rede telefônica que liga esta cidade aos municípios de Vitorino e Pato Branco, no Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta /- Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, aos 14 de junho de 1973.

Dr. Euclides Menegatti - Presidente

Olavio Erbes - 1º Secretário

Amador Alves Martins - 2º Secretário